

PORTARIA CFESS Nº 39, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a composição do Grupo de Trabalho Nacional para avaliar coletivamente o processo eleitoral, com o objetivo de identificar as potencialidades e as dificuldades das eleições e definir estratégias para normatização das cotas na constituição das chapas, do Conjunto CFESS-CRESS.

A PRESIDENTA DO CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993, publicada no Diário Oficial da União nº 107, de 8 de junho de 1993, Seção 1, que dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências;

Considerando a Resolução CFESS nº 469/2005, publicada no Diário Oficial da União nº 92, de 16 de maio de 2005, Seção 1, que regulamenta o Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS;

Considerando a deliberação 8.1 do eixo Administrativo-Financeiro do 50º Encontro Nacional CFESS-CRESS, de “8.1 Criar um GT Nacional para avaliar coletivamente o processo eleitoral com o objetivo de identificar as potencialidades e as dificuldades das eleições e definir estratégias para normatização das cotas na constituição das chapas.”;

Considerando a Portaria Cfess nº 10, de 27 de janeiro de 2024, que cria o Grupo de Trabalho Nacional, para avaliar coletivamente o processo eleitoral com o objetivo de identificar as potencialidades e as dificuldades das eleições e definir estratégias para normatização das cotas na constituição das chapas e designar as representações do Conjunto Cfess-Cress;

Considerando a Portaria Cfess nº 27, de 1 de abril de 2024, que altera a composição do Grupo de Trabalho Nacional, para avaliar coletivamente o processo eleitoral, tendo em vista a licença do cargo de conselheiro Suplente no período de 15 de março a 02 de junho de 2024;

Considerando a deliberação da 282ª Reunião Extraordinária de Conselho Pleno, realizada no dia 20 de abril de 2024, de designar a conselheira Alana Barbosa Rodrigues para compor o Grupo de Trabalho Nacional, objetivando avaliar coletivamente o processo eleitoral do Conjunto Cfess-Cress;

Considerando a Portaria Cfess nº 35, de 06 de maio de 2024, que designa a conselheira Alana Barbosa Rodrigues, alterando a composição do Grupo de Trabalho Nacional, para avaliar coletivamente o processo eleitoral do Conjunto Cfess-Cress;

Considerando a Portaria Cfess nº 40, de 20 de maio de 2024, em razão de o Cress 5ª Região - BA ter substituído a respectiva representação no Grupo de Trabalho Nacional, para avaliar coletivamente o processo eleitoral do Conjunto Cfess-Cress;

Considerando a Resolução Cfess nº 1.072, de 4 de junho de 2024, que reordena a Gestão 2023-2026, em razão do retorno às atividades do respectivo cargo o conselheiro 2º Suplente, Ubiratan de Souza Dias Junior, correspondendo ao período de 15 de março a 2 de junho de 2024;

Considerando a Portaria CFESS nº 42, de 14 de junho de 2024, que designou o Conselheiro Ubiratan de Souza Dias Junior a compor este Grupo de Trabalho Nacional, para avaliar coletivamente o processo eleitoral do Conjunto Cfess-Cress;

Considerando o OF. CRESS/SP Nº 571/2025, que comunica alteração na representação suplente do Grupo de Trabalho Nacional, para avaliar coletivamente o processo eleitoral do Conjunto Cfess-Cress

Considerando a aprovação desta portaria *Ad Referendum* do Conselho Pleno do Cfess;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria Cfess nº 10, de 27 de janeiro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Designar a composição do Grupo de Trabalho Nacional para avaliar coletivamente o processo eleitoral com o objetivo de identificar as potencialidades e as dificuldades das eleições e definir estratégias para normatização das cotas na constituição das chapas, que passa a contar com as(o) seguintes integrantes:

Pelos Conselhos Regionais de Serviço Social (Cress)

Cress 27ª Região – RR	Conselheira Laurinete Rodrigues da Silva (titular) Conselheira Vanessa Francisca Chagas de Oliveira (Suplente)
Cress 5ª Região – BA	Conselheira Leila Carine dos Reis Conceição
Cress 9ª Região – SP	Conselheira Aparecida Mineiro do Nascimento Santos (Titular)

	Conselheira Bruna Riedo dos Santos Trombetta, (Suplente)
Cress 19ª Região – GO	Conselheira Laurita Bomdespacho
Cress 10ª Região – RS	Conselheira Cíntia Florence Nunes

Pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS)
Conselheira Alana Barbosa Rodrigues
Conselheira Kelly Rodrigues Melatti
Conselheira Iara Vanessa Fraga de Santana
Conselheira Marciângela Gonçalves Lima
Conselheiro Ubitaran de Souza Dias Junior

Assessoria:

Assessoria Jurídica: Vitor Silva Alencar

Assessoria em Serviço Social: Meyrieli de Carvalho Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2025.

Art. 3º Dê-se ciência às(ao) interessadas(o).

KELLY RODRIGUES MELATTI
Conselheira Presidenta